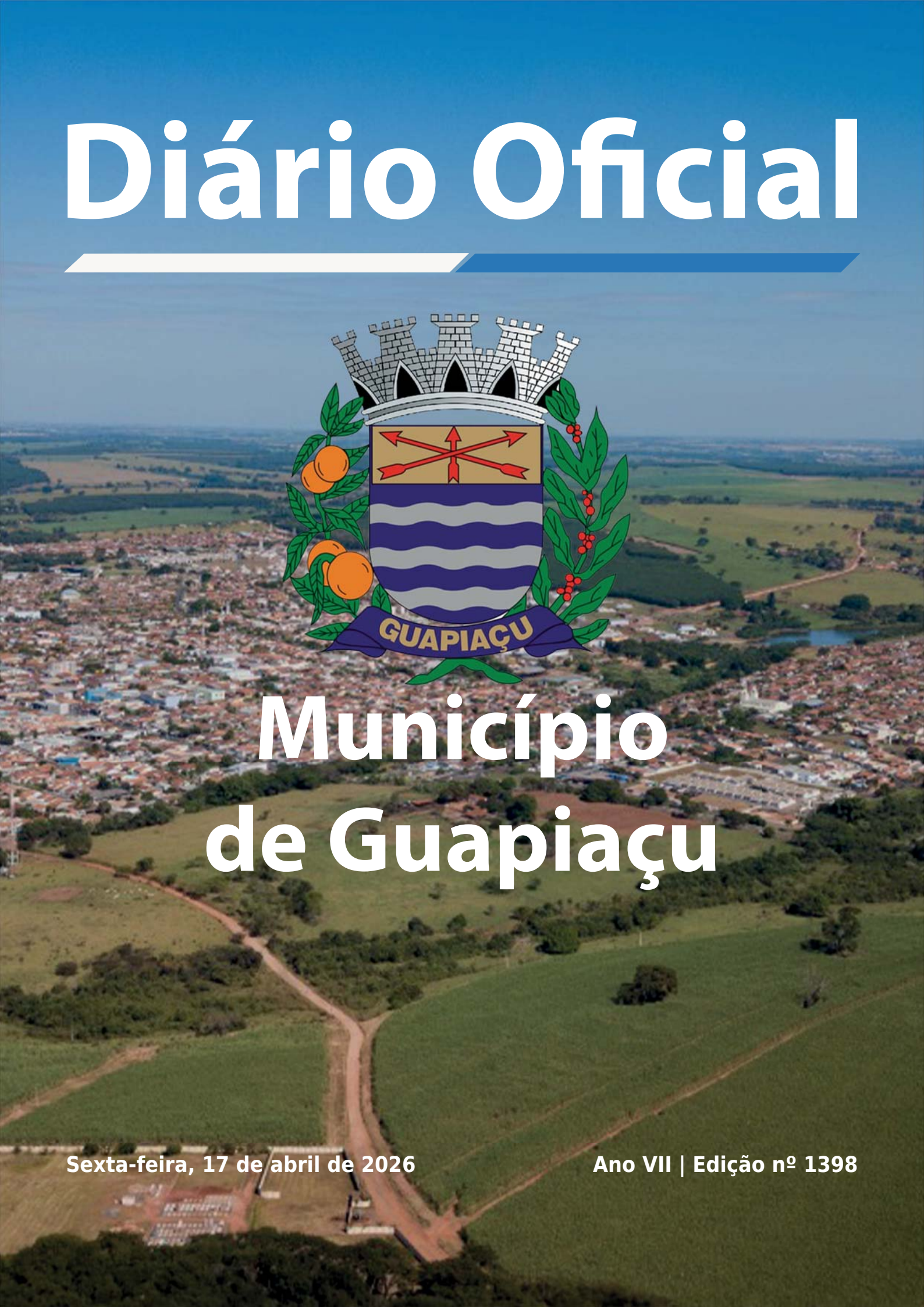
# Diário Oficial




# Município de Guapiaçu

Sexta-feira, 17 de abril de 2026

Ano VII | Edição nº 1398

# MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU


**Poder Executivo** ..... 3
***Atos Oficiais*** ..... 3
Leis ..... 3
Decretos ..... 3
Portarias ..... 7
Outros atos oficiais ..... 12



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

# PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Leis

### LEI N.º 2.471
### DE 09 DE ABRIL DE 2026

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrirCrédito Adicional Especial, e dá outras providências.",*

**CARLOS CESAR ZAITUNE**, Prefeito do Município de Guapiaçu, Estadode São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovoue ele sanciona e promulgaa seguinte Lei;

**Artigo 1º.** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 55.000,00(cinquenta e cinco mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I, da Lei Federalnº 4.320/64, com as seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|---|---|
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 02.04 | Educação | |
| 12.361.0004.2008 | Manutenção da Educação | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| **Fonte** | **Recurso Estadual** | **11.000,00** |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 02.04 | Educação | |
| 12.361.0004.2008 | Manutenção da Educação | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| **Fonte** | **Recurso Estadual** | **11.000,00** |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 02.04 | Educação | |
| 12.361.0004.2008 | Manutenção da Educação | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| **Fonte** | **Recurso Estadual** | **33.000,00** |
| **Total** | | **55.000,00** |

**Artigo 2º.** Os recursos para cobertura das despesas criadas pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação, referente a recursos oriundos do PAINSP E PROGRAMA ALFABETIZA JUNTOS SP.

**Artigo 3º.** Diante da necessidade de constituir a integração da programação de Planejamento Municipal fica alterado o Anexo IV, da Lei nº 2406, de 23 de junho de 2025 (PPA do período 2026-2029).

**Artigo 4º.** Diante da necessidade de constituir a integração da programação de Planejamento Municipalfica alterado o Anexo IIA, da Lei nº 2407, de 23 de junho de 2025 (LDO para o exercício de 2026).

**Artigo 5º.** A presentelei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal de Guapiaçu- SP, aos 09 de abril de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO(DESIGNADA)

.....

## Decretos

### DECRETO N.º 2.957
### DE 01 DE ABRIL 2026

*Institui a COMISSÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB – CICLO 2 com a finalidade de definir parâmetros, dar apoio técnico, emitir parecer, selecionar, fiscalizar e acompanhar a execução da Lei 14.399, de 08 de julho de 2022.*

**CARLOS CÉSAR ZAITUNE**, Prefeito do Município de Guapiaçu Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve baixar o seguinte:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - O Poder executivo, por meio da Chefe do Setor de Cultura, executará diretamente os recursos que trata da Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura) – PNAB CICLO 2, e considerando a necessidade da formação de Comissão da PNAB, cujo objetivo é fomentar a cultura do município de Guapiaçu.

**Art. 2º** - Fica criado a Comissão da PNAB CICLO 2, em âmbito municipal, da Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), sendo um núcleo de articulação de ação governamental e assessoramento no que se refere às diretrizes e aspectos estratégicos relativos à aplicação da PNAB.

**Art. 3º** - Ficam designados os integrantes abaixo relacionados para compor a Comissão Seleção da PNAB:

I – Dulcinei Cristina Pinto – Chefe do Setor de Cultura

II – Elenice Polizelli de Mello – Coordenadora de Convênios

III – Abner César Guimarães – Coordenador de Esportes

**Art. 4º** - É de responsabilidade da Comissão da PNAB, nos limites da competência de cada integrante que compõem a Comissão:

§1° Estabelecer e coordenar ações estratégicas e prioritárias visando a operacionalização e aplicação da Lei n° 14.399/2022, no âmbito do Município de Guapiaçu.

§2º Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

§3° Coordenar os ritos que se fizerem necessários para a viabilização e operacionalização do recurso.

§4º Elaborar editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificada.

§5° habilitar os agendes culturais contemplados no resultado final;

§6° elaborar Prestação de Contas e Relatório de Gestão Final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município

§7° A comissão poderá se reportar diretamente e a

qualquer tempo à Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município.

**Art. 5º** - A Comissão terá prazo indeterminado de funcionamento.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, ao 1º de abril de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

**DECRETO Nº 2958, DE 01 DE abril DE 2026**

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU, no uso da atribuição que lhe confere o art.,

da Lei nº 2407 de 23/06/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício

de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias

aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito

adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites

dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2407, de 23 de

junho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades

contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUAPIAÇU, 01 de abril de 2026.

**CARLOS CESAR ZAITUNE**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

**VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA**

**AGENTE ADMINISTRATIVO DESIGNADA**

**ANEXO**

**ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 02 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 34 04.122.0002.2004.0000 GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADM 138.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 107 12.361.0004.2019.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃ 100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 148 08.244.0005.2009.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊN 50.000,00

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 05 02 FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ficha: 158 08.243.0013.2038.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊN 180.000,00

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 10 00 ESPORTE E LAZER

Ficha: 207 27.813.0010.2014.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE ESPORTE 25.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 493.000,00

**REDUÇÕES**

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 02 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 44 28.843.0000.0002.0000 ENCARGOS GERAIS -133.000,00

4.6.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

Ficha: 29 04.122.0002.2004.0000 GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADMI -5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 110 12.362.0004.2008.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃ -30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 111 12.362.0004.2008.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃ -70.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 151 08.244.0005.2009.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNC -230.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 10 00 ESPORTE E LAZER

Ficha: 206 27.813.0010.2014.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE ESPORTE -20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 208 27.813.0010.2014.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE ESPORTE -5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -493.000,00

.....

**PREFEITURA MUNICIPAL**
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45.728.326/0001-78 Exercício: 2026

# DECRETO Nº 2959, DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.2443

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$390.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **390.000,00**

## Anulação

02 02 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| 30 | 04.122.0002.2004.0000 | GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVAS | 390.000,00 |
| | | MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL | F.R.: 0 01 00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 03 00 SAÚDE

| | | | |
|---|---|---|---|
| 54 | 10.301.0003.2047.0000 | GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE | -290.000,00 |
| | | ATENÇÃO BASICA | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| | 01 | TESOURO | |
| | 301 000 | ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos | |

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| 153 | 08.244.0005.2009.0000 | GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | -100.000,00 |
| | | MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 01 | TESOURO | |
| | 510 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | |

**Anulação ( - )** **-390.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL**
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45.728.326/0001-78 Exercício: 2026

## DECRETO Nº 2959, DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.2443

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUAPIAÇU, 01 de abril de 2026.

**CARLOS CESAR ZAITUNE**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

**VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA**
**AGENTE ADMINISTRATIVO DESIGNADA**

**DECRETO N.º 2.960**
**DE 01 DE ABRIL DE 2026**

*"Dispõe sobre a designação de servidores para a função gratificada de Agente da Brigada Municipal de Combate a Incêndio e Atuação Emergencial, e dá outras providências."*

**CARLOS CESAR ZAITUNE,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 05/2025, de 29 de outubro de 2025, que institui a Brigada Municipal de Combate ao Incêndio e Atuação Emergencial;

**CONSIDERANDO** a necessidade de composição da Brigada Municipal, visando a atuação preventiva e emergencial em situações de risco no âmbito do Município;

**CONSIDERANDO** o Ofício do Setor Operativo da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), que indica os servidores aptos ao exercício da função;

**CONSIDERANDO** que foram observados os requisitos legais, inclusive quanto ao quantitativo de vagas e à habilitação dos servidores;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Ficam designados para exercer a função gratificada de **Agente da Brigada Municipal de Combate ao Incêndio e Atuação Emergencial**, nos termos da Lei Complementar nº 05/2025, os seguintes servidores:

I – Luis Roberto Brunhara – Motorista – CNH Categoria D;
II – Nilton Cesar Briani - Operador de Máquinas – CNH Categoria D;
III – Edivan Marcos Dezordi – Escriturário desig. Fiscal Geral - CNH Categoria D;
IV – Leandro Costa Falco – Fiscal Geral desig. Zootecnista;
V – Darci Ledin - Ajudante Geral;
VI – Jesus Jose dos Santos - Ajudante Geral.

**Art. 2º** Os servidores designados atuarão vinculados ao Departamento de Serviços Urbanos e Transporte e à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), no Setor Operativo, desempenhando atividades de prevenção, vistoria e combate a incêndios e demais situações emergenciais, em áreas urbanas e rurais.

**Art. 3º** Fica concedida aos servidores designados a gratificação prevista na legislação vigente, correspondente a **03 (três) UFM**, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 05/2025.

**Art. 4º** O exercício da função gratificada não gera incorporação aos vencimentos, sendo de caráter transitório e condicionado ao efetivo desempenho das atividades.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, ao 1º de abril de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

## Portarias

**PORTARIA N.º 26.442**
DE 01 DE ABRIL DE 2026

*RECONHECE A PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO E DETERMINA O ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR*

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica **declarada** a perda superveniente do objeto do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, em razão do encerramento do contrato temporário da servidora **PRISCILA FERNANDA TRAVESSA**, procedendo-se ao respectivo **arquivamento** o presente PAD.

**Art. 2º** – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 01 de abril de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

**PORTARIA N.º 26.443**
**DE 01 DE ABRIL DE 2026**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU- SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a Sra. Leticia Dutra Soares da Silva é prestadora de serviços por prazo determinado, exercendo as funções de Inspetor de Alunos, pelo período de 01.04.2025 a 31.03.2026;

Considerando que referida servidora encontra-se gestante, conforme documentos arquivados em sua pasta funcional; e

Considerando o disposto no artigo 10, II, b, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias: *"Art. 10. Até que seja promulgada a lei complementar a que se refere o art. 7º, I, da Constituição: (...) II – fica vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa: (...) b) da empregada gestante, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto";*

**R E S O L V E:-**

**ARTIGO 1º-** Fica prorrogado o prazo do contrato nº 107/2025 de 01.04.2025 da Sra. Leticia Dutra Soares da Silva, CPF: 415.268.388-00, funcionária municipal (prazo determinado) exercendo as funções de Inspetor de Alunos, com início da prorrogação em 01.04.2026 e término 05(cinco) meses após o parto.

**ARTIGO 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 01 de abril de 2026.
CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.
VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

**PORTARIA N.º 26.444**
**DE 01 DE ABRIL DE 2026**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
**Art. 1º -** DESIGNAR o Sr. **João Hernandes Perez,** lotado no cargo de Supervisor Contábil (comissão) devidamente habilitado no CRC-SP nº 1SP183936/O-1 e o Sr. **Álvaro César Marques da Costa**, lotado no cargo de Engenheiro I, devidamente habilitado no CREA sob n.º 5060466008, para respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.
**ARTIGO 2º-** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 01 de abril de 2026.
CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.
VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

**PORTARIA N.º 26.445**
**DE 06 DE ABRIL DE 2026**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;
Considerando o contrato de prestação de serviço por tempo determinado para exercer as funções de Técnico de Enfermagem;
Considerando o término do prazo de prorrogação de contrato estabelecidos na portaria n.º 26.400 de 10.03.2026;
Considerando o término da licença gestante em 03.04.2026;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º-** Fica a partir de 03.04.2026, encerrado a prestação de serviço por tempo determinado do contratado abaixo descrito, que exerceu as funções de Técnico de Enfermagem, nos termos da Lei Complementar nº 01/2002 de 20.02.2002 e suas alterações:

| n.º Portaria | Nome | CPF |
|---|---|---|
| 25.434/2025 | Rute Parro Ribeiro | 480.596.668-86 |

**ARTIGO 2º-** Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03.04.2026.
Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 06 de abril de 2026.
CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.
VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 26.446
DE 06 DE ABRIL DE 2026

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;
Considerando o contrato de prestação de serviço por tempo determinado para exercer as funções de Recepcionista;
Considerando o término do prazo de prorrogação de contrato estabelecidos na portaria n.º 26.245 de 09.02.2026;
Considerando o término do atestado em 05.04.2026 e como não foi apresentado novo atestado solicitando prorrogação da licença saúde;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º-** Fica a partir de 05.04.2026, encerrado a prestação de serviço por tempo determinado do contratado abaixo descrito, que exerceu as funções de Recepcionista, nos termos da Lei Complementar nº 01/2002 de 20.02.2002 e suas alterações:

| n.º Portaria | Nome | CPF |
|---|---|---|
| 25.309/2025 | Pamela Dutra Soares de Araujo | 458.194.488-04 |

**ARTIGO 2º-** Esta portaria entra em vigor nesta data.
Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 06 de abril de 2026.
CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.
VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

**PORTARIA N.º 26.447**
**DE 06 DE ABRIL DE 2026**

*EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO*

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;
**R E S O L V E:-**
**ARTIGO 1º-** Exonerar a partir de 06.04.2026, a pedido, conforme requerimento protocolado sob SEI nº 3517505.402.00000804/2026-93 de 06.04.2026 a Sra. Janaine Munhol Nogueira Soares, CPF: 437.317.558-66, funcionária municipal lotada no cargo de Professor III - Inglês, provimento efetivo, aprovado no concurso público nº 01/2022 em 4º lugar e nomeada através da portaria nº 25.762 de 11.08.2025.
**ARTIGO 2º-** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 06 de abril de 2026.
CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 26.448

DE 06 DE ABRIL DE 2026

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal de nº 2.013 de 19.04.2017 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e dá outras providências"; e

Considerando o Termo de Compromisso de Estágio firmado entre a estudante Juliana Cristina Ramos Brandão, concedente Prefeitura Municipal de Guapiaçu e instituição UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP, assinado aos 02 de março de 2026;

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º-** Fica a partir 06.04.2026, contratada como Estagiária Juliana Cristina Ramos Brandão, CPF: 428.636.398-89, para atuar no Departamento de Alimentação Escolar, conforme as normas estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre as partes na data de 02.03.2026.

**ARTIGO 2º-** A referida Estagiária receberá uma bolsa auxilio no valor de R$ 1.000,00 por mês, conforme Lei Municipal n.º 2.462, de 20 de fevereiro de 2026.

**ARTIGO 3º-** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 06 de abril de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

**PORTARIA N.º 26.449**

**DE 06 DE ABRIL DE 2026**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal de nº 2.013 de 19.04.2017 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e dá outras providências"; e

Considerando o Termo de Compromisso de Estágio firmado entre a estudante Evelyn Crippa Mota, concedente Prefeitura Municipal de Guapiaçu e instituição CENTRO UNIVERSITÁRIO DE RIO PRETO - UNIRP, assinado aos 12 de março de 2026;

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º-** Fica a partir 06.04.2026, contratada como Estagiária Evelyn Crippa Mota, CPF: 439.407.458-47, para atuar na Secretária Municipal de Educação, conforme as normas estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre as partes na data de 12.03.2026.

**ARTIGO 2º-** A referida Estagiária receberá uma bolsa auxilio no valor de R$ 1.000,00 por mês, conforme Lei Municipal n.º 2.462, de 20 de fevereiro de 2026.

**ARTIGO 3º-** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 06 de abril de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

**PORTARIA N.º 26.450**

**DE 07 DE ABRIL DE 2026**

*FAZ NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO*

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º-** Fica nomeada a partir de 07.04.2026 a Sra. Rebeca Nadine Faggionato Wang, CPF: 393.183.988-59, CRM: 265029/SP para exercer o cargo de Diretor Médico Clínico Geral, provimento em comissão.

**ART. 2º-** A nomeada perceberá seus vencimentos de acordo com o padrão de vencimento V-1, do quadro geral de funcionários.

**ART. 3º-** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 07 de abril de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

**PORTARIA N.º 26.451**

**DE 08 DE ABRIL DE 2026**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o contrato de prestação de serviço por tempo determinado para exercer as funções de Enfermeiro;

Considerando o requerimento protocolado sob SEI n.º 3517505.402.00000823/2026-10 de 08/04/2026, solicitando o encerramento do contrato de Enfermeiro;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º-** Fica encerrado a partir de 08.04.2026, a pedido, a prestação de serviço por tempo determinado do contratado abaixo descrito, que exerceu a função de Enfermeiro, nos termos da Lei Complementar nº 01/93 de 27/07/1993 e suas alterações:

| n.º portaria | Nome | CPF |
|---|---|---|
| 26.440/2026 | Lisandra de Neiras Americo | 159.395.868-48 |

**ARTIGO 2º-** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 08 de abril de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

**PORTARIA N.º 26.452**
**DE 07 DE ABRIL DE 2026**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando que foi entregue junto a Prefeitura Municipal de Guapiaçu cópia da certidão de casamento matricula n.º 143800 01 55 1988 2 00029 074 0001313 10 averbando o divórcio e constando a averbação do nome de solteira da Sra. Edna Augusto Pastega Rubinho;

**R E S OL V E:**

**ART. 1º-** Fica desde 31.03.2026, averbado nesta municipalidade o nome da funcionária municipal Sra. Edna Augusto Pastega Rubinho, CPF: 104.680.748-05, lotada no cargo de Professor III - Arte, que retornou a assinar o nome de solteira, ou seja, Edna Augusto Pastega.

**ART. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 07 de abril de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

**PORTARIA N.º 26.453**
**DE 10 DE ABRIL DE 2026**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no capítulo VII da Lei Complementar nº 02/99, bem como o disposto no Decreto nº925/00, que regulamentou a referida lei; e,

Considerando o ofício n.º 45/2026 de 10.04.2026 e a certidão n.º 43/2026 emitida pela Secretaria da Educação deste município, certificando a evolução funcional dos servidores que menciona, tendo em vista os documentos apresentados junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º-** Fica desde 01.04.2026, a servidora abaixo descrita, passando a perceber o vencimento constante da Lei Complementar nº 02/99, conforme segue:-

**I** – Servidora lotada no cargo de Professor I de Educação Infantil, que passa a perceber o vencimento constante do nível IV da referência 3 do anexo 8 da Lei Complementar nº 02/99, com suas respectivas alterações:-

| Cert.Núm.:- | Nome do Servidor | CPF: |
|---|---|---|
| 43/2026 | Edinacir Aparecida da Silva Comar | 062.353.388-38 |

**ARTIGO 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.04.2026.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 10 de abril de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

**PORTARIA N.º 26.454**
**DE 10 DE ABRIL DE 2026**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no capítulo VII da Lei Complementar nº 02/99, bem como o disposto no Decreto nº925/00, que regulamentou a referida lei; e,

Considerando o ofício n.º 44/2026 de 10.04.2026 e a certidão n.º 44/2026 emitida pela Secretaria da Educação deste município, certificando a evolução funcional dos servidores que menciona, tendo em vista os documentos apresentados junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º-** Fica desde 01.04.2026, a servidora abaixo descrita, passando a perceber o vencimento constante da Lei Complementar nº 02/99, conforme segue:-

**I** – Servidora lotada no cargo de Professor I de Educação Infantil, que passa a perceber o vencimento constante do nível IV da referência 5 do anexo 8 da Lei Complementar nº 02/99, com suas respectivas alterações:-

| Cert.Núm.:- | Nome do Servidor | CPF: |
|---|---|---|
| 44/2026 | Valeria Cristina Pulici | 279.611.958-07 |

**ARTIGO 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.04.2026.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 10 de abril de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

**PORTARIA N.º 26.455**
**DE 16 DE ABRIL DE 2026**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no capítulo VII da Lei Complementar nº 02/99, bem como o disposto no Decreto nº925/00, que regulamentou a referida lei; e,

Considerando o ofício n.º 47/2026 de 16.04.2026 e a certidão n.º 45/2026 emitida pela Secretaria da Educação deste município, certificando a evolução funcional dos servidores que menciona, tendo em vista os documentos apresentados junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º-** Fica desde 01.04.2026, a servidora abaixo descrita, passando a perceber o vencimento constante da Lei Complementar nº 02/99, conforme segue:-

**I** – Servidora lotada no cargo de Professor I de

Educação Infantil, que passa a perceber o vencimento constante do nível IV da referência 7 do anexo 8 da Lei Complementar nº 02/99, com suas respectivas alterações:-

| Cert.Núm.:- | Nome do Servidor | CPF: |
|---|---|---|
| 45/2026 | Shayene Camila Salvaterro Amancio | 368.706.308-95 |

**ARTIGO 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.04.2026.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 16 de abril de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

**PORTARIA N.º 26.456**
**DE 16 DE ABRIL DE 2026**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº.1.279 de 06.09.2.000;

**R E S O L V E:-**

**ARTIGO 1º)** Conceder a Sra. Sirlei Maria Brasilino da Silva, CPF: 076.494.348-00, funcionária municipal lotada no cargo de Secretário de Escola, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 30% (trinta por cento), referente ao quinquênio de trabalho prestado de 09.02.2021 a 18.02.2026, passando a perceber pelo padrão H-7.

**ARTIGO 2º)** Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01.03.2026.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 16 de abril de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

**PORTARIA N.º 26.457**
**DE 16 DE ABRIL DE 2026**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU–SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº 1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº 1.279 de 06.09.2000;

**R E S O L V E:-**

**ARTIGO 1º-** Conceder a Sra. Silvana Bitencourt Firigati, CPF: 279.141.268-96, funcionária municipal lotada no cargo de Servente designada para as funções de Assistente de Cirurgião Dentista, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 14.02.2021 a 03.03.2026, passando a perceber pelo padrão A-4.

**ARTIGO 2º-** Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01.04.2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 16 de abril de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

*VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA*
*AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)*

.....

**PORTARIA N.º 26.458**
**DE 16 DE ABRIL DE 2026**

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**:

**ARTIGO 1º-** Fica encerrado, o contrato da Estagiária Sra. Sarah Paiva Rezende Alves, CPF: 487.963.218-06, que atuou no Departamento de Fisioterapia, conforme as normas estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio firmado entre as partes na data de 15.04.2025, sendo 16.04.2026 o último dia.

**ARTIGO 2º-** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 16 de abril de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

## Outros atos oficiais

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572 Anexo IX

45728326/0001-78 Ensino Exercício: 2026 Período: 01/01/2026 até 31/03/2026

## Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R$ 1

### Receitas e Aplicações Mínimas

| RECEITAS DE IMPOSTOS | Valor |
|---|---|
| Impostos Próprios | 3.218.370,93 |
| Transferências Constitucionais | 22.754.973,60 |
| Total da Receita de Impostos | 25.973.344,53 |

| CONSTITUIÇÃO FEDERAL | Valor |
|---|---|
| Aplicação mímima de 25% das Receitas de Impostos, conforme atigo 212 | 6.493.336,13 |

| FUNDEB | Valor |
|---|---|
| Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I) | 6.807.806,87 |
| Impostos e Transf. de Impostos - Rend. Aplic. Financ. (II) | 33.399,65 |
| Complementação União - VAAF - Principal (III) | 0,00 |
| Compl. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV) | 0,00 |
| Complementação União - VAAT - Principal (V) | 0,00 |
| Compl. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI) | 0,00 |
| Complementação União - VAAR - Principal (VII) | 0,00 |
| Compl. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII) | 0,00 |
| Complementação União - ETI - Principal (IX) | 80.970,24 |
| Compl. União - ETI - Rend. Aplic. Financ. (X) | 0,00 |
| Total do FUNDEB | 6.922.176,76 |

| LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020 | Valor |
|---|---|
| Magistério - art.26 - mínimo 70% (I+II+III+IV+V+VI+IX+X) | 4.845.523,73 |
| Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90% (I+II+III+IV+V+VI+IX+X) | 6.229.959,08 |

| FUNDEF | Valor |
|---|---|
| Saldo de Exer.Anteriores | 0,00 |
| Aplicações Financeiras | 0,00 |
| Total do FUNDEF | 0,00 |

| LEI Nº 9424, de 24/12/96 | Valor |
|---|---|
| Magistério - mínimo de 60% | 0,00 |
| Total - 100% dos recursos | 0,00 |

| RECURSOS VINCULADOS | Valor |
|---|---|
| Recebidos no Exercício | 961.048,64 |
| Saldo de Exer.Anteriores | 1.341.358,96 |
| Total de Rec.Vinculados | 2.302.407,60 |
| APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte | |

| Recursos Próprios - Ed. Básica | Empenhado | % | Liquidado | % | Pago | % |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Recursos Próprios - Ed. Básica | 10.852.818,34 | 41,79 % | 7.431.096,75 | 28,61 % | 6.804.084,79 | 26,20 % |

| FUNDEB | Empenhado | % | Liquidado | % | Pago | % |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (mín. 70% | 4.553.362,07 | 65,78 % | 4.553.362,07 | 65,78 % | 2.909.594,59 | 42,03 % |
| PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % |
| OUTRAS | 2.471.450,12 | | 2.446.460,12 | | 1.507.334,43 | |
| TOTAL (mín. 90%)** | 7.024.812,19 | 101,48 % | 6.999.822,19 | 101,12 % | 4.416.929,02 | 63,81 % |

| FUNDEF EXERC.ANTERIORES | Empenhado | % | Liquidado | % | Pago | % |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Magistério | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % |
| Total | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % |

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação Receitas e Aplicações Mínimas - (Layout de acordo com Quadro 9 - AUDESP) - Planilha Ensino - Versão 2025. Versão 2026 ainda não foi disponibilizada pelo AUDESP

Página 1 de 1